



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

RUA CASTRO ALVES, Nº 279, CENTRO, SAUDADES, SC.
CNPJ: 83.021.881/0001-54 FONE: (49) 3334-3600 CEP: 89.868-000
E-MAIL: compras@saudades.sc.gov.br SITE: www.saudades.sc.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 2324/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023

Referência: Registro de preços para aquisição de mobiliário e outros

Relatório.

Rapidamente, em atenção à impugnação recebida por essa Administração, feita de forma tempestiva na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Item 3 do Edital, o impugnante empresa **GESUL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 14.711.959/0001-40, com sede na cidade de Maravilha, SC solicita a exclusão de exigências técnicas exacerbadas constantes nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Edital.

Diante do exposto, ao analisar os itens de acordo com a **Portaria nº 401/2020**, do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**. Conforme constatação de excesso de certificação será retificado o edital alterando (suprimindo) a solicitação de Certificados desnecessários nos **itens 02 a 12**, por entendermos que não se enquadram em Conjunto Aluno Individual, já para o **item 01** mantem-se as exigências conforme descrição do item.

Da decisão

Em análise ao solicitado levando em consideração o disposto em lei **defere-se** o pedido de impugnação parcialmente, interposto com embasamento nas leis, será retificando e republicado o edital com nova data para entrega das propostas e abertura e julgamento.

Saudades, SC, 20 de julho de 2023.

ALBERTO C. HACKENHAAR
Pregoeiro